



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI N°. _____ /2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e profissionais que representam o Município de Paulo Afonso Bahia em competições esportivas, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e profissionais que representam o Município de Paulo Afonso Bahia em competições, em nível nacional e/ou internacional.

Art. 2º - A ajuda de custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º – Esta Lei tem como objetivo:

- I - Fomentar a prática e desenvolvimento do esporte entre os atletas municipais;
- II - Recrutar, selecionar, formar e desenvolver atletas;
- III - Manter atletas, selecionados e equipes que representam o Município de Paulo Afonso em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito nacional e internacional.

Art. 4º - É dever dos beneficiários da ajuda de custo, ceder os direitos de imagem ao Município de Paulo Afonso e usar, como meio de divulgação, o brasão ou o logotipo do Município em seus uniformes de competição ou, ainda, outro meio idôneo a ser estabelecido pela Secretaria competente.

Art.5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.

Jean Roubert Félix Netto
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes, para melhor desenvolvimento do Município, visando aproximar as pessoas e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, amador ou dedicada ao lazer.

A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental.

Com o incentivo, espera-se que o esporte, assim como a qualidade de vida dos moradores das comunidades diretamente envolvidas, evolu, pois, uma criança que pratica esportes regularmente cresce com mais saúde; relaciona-se melhor com a sociedade; tem um rendimento melhor na escola, pois tem maior disposição para estudar e maior facilidade para relacionar-se com pessoas, e consequentemente se afastam do mundo do crime e das drogas. O somatório destas características proporciona a formação de um cidadão que muito será útil para o progresso do Município.

Paulo Afonso, 30 de agosto de 2023.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador
